

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

SBQC – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO E PROJETO MUSEOGRÁFICO DA CASA DA HISTÓRIA DE SALVADOR.

COMUNICADO Nº 002

Apresentamos o esclarecimento de questionamentos suscitados por empresas do processo de seleção acima epigrafado:

Questionamento 1 – Gostaria de saber se existem documentos obrigatórios a apresentar para esta manifestação de interesse 7/2019

Resposta – Não existem documentos obrigatórios para serem apresentados pelas interessadas. Na ocasião, os consultores deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificados para prestar os serviços, podendo anexar portfólios, folhetos, descrição de serviços idênticos executados, experiência em condições semelhantes, corpo técnico disponível e/ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente.

Questionamento 2 – Após a leitura do TR, caso uma das empresas decida não fazer parte do Consórcio, gostaríamos de saber se isso prejudicará as demais empresas que tenham manifestado interesse em conjunto.

Resposta – Caso uma das consorciadas selecionadas para Lista Curta desista de apresentar proposta, o Consórcio deverá informar de imediato a Comissão Especial de Licitação (CEL) para que seja avaliada a possibilidade de perda da capacidade técnica do consórcio em razão da saída da consorciada que possua melhor qualificação para execução dos serviços.

Questionamento 3 – Após a leitura do TR, caso não seja possível a formalização do Consórcio com alguma das empresas que manifestarem interesse em conjunto, por questões tributárias por exemplo, gostaríamos de saber se isso prejudicará as demais empresas.

Resposta – Não será permitida alterações no Consórcio após a apresentação das propostas técnica e de preço, exceto nos casos previstos em lei, e mediante consulta previa do agente financiador.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações